



Câmara Municipal de Brejetuba

RESOLUÇÃO nº 002/2010

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA FRENTE PARLAMENTARISTA DE APOIO AO COOPERATIVISMO MUNICIPAL – FRESCOOP/MUNICIPAL, NA CÂMARA MUNICIPAL DE BREJETUBA - ES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BREJETUBA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas prerrogativas legais, faz saber que, após aprovação Plenária, promulga através da Presidência desta Casa a seguinte:

Art. 1º - Fica criada, para vigor na presente legislatura, a Frente Parlamentar de Apoio ao Cooperativismo Municipal – FRESCOOP/MUNICIPAL, a ser constituída mediante adesão dos senhores Vereadores, com o objetivo de apoiarem e incentivarem o cooperativismo no Município de Brejetuba, resgatando os valores da solidariedade, confiança e ajuda mútua, promovendo o desenvolvimento sustentável pela cooperação e seguindo os princípios gerais do Cooperativismo.

Art. 2º- As ações da frente parlamentar de apoio ao cooperativismo Municipal - FRESCOOP/MUNICIPAL se desenvolverão por meio de ações conjuntas com a OCB – Organização das Cooperativas Brasileiras e SESCOOP – Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo.

Art. 3º- A Frente Parlamentar de Apoio ao Cooperativismo Municipal – FRESCOOP/MUNICIPAL, será constituída mediante requerimento individual dos Senhores Vereadores, encaminhando ao Presidente da Câmara de Vereadores.

Art. 4º - Cabe à Frente Parlamentar de Apoio ao cooperativismo Municipal FRESCOOP/MUNICIPAL a adoção das providências legais para a implantação das medidas necessárias ao desenvolvimento das atividades, bem como a comunicação à FRESCOOP/ESTADUAL.



Câmara Municipal de Brejetuba

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Plenário "Mary Carmem Couto Dias"
Brejetuba/ES, 17 de Dezembro de 2010.


ABENAIR FERNANDES AMADEU
Presidente da Câmara